



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO

Reunião do Colegiado De Química – 04/10/2022. Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de forma remota (*Google Meet*), às 13h30min, iniciou-se a Reunião do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química. Fizeram-se presentes os membros: Aline Fabiane Barbieri; Ana Paula Hilário Gregório; Cassiana Kissel; Diego Pessoa Rocha; Felipe Augusto Fernandes Borges; Jéssica de Almeida Moreira; Josias Reis Lima; Kelly Caroline De Lara (representante discente); Leandro Delgado de Souza; Luciano Rudnik; Maicon Rogério de Souza; Marcela Marta Lazaretti Tormena e Maria Fernanda Lacerda de Oliveira. Faltas justificadas dos seguintes membros: Anauzira Silveira de Rezende Kurita; Daniel Rotella Cocco e Fernando Ruy. Foram tratados os seguintes pontos de pauta: **1) Informes Gerais:** Foi reforçado a todos os presentes que até o dia 19/10/2022, data em que se finda o primeiro semestre letivo de 2022, deverão ser consolidados todos os componentes no SIGAA visto que no dia 20/10/2022 inicia-se o período de matrícula. Ademais, foi informado que, após levantamento junto aos professores (tendo em vista a disponibilidade de carga horária) e discentes, será ofertado o componente de Microbiologia (componente optativo) para a turma do sexto semestre. **2) Deliberação acerca das atividades complementares:** Foi informado que a comissão, instituída pela Portaria de Pessoal DG/Pitanga/IFPR Nº 34, de 19 de setembro de 2022, se reuniu para avaliar os comprovantes de atividades complementares apresentados pelos possíveis formandos. A comissão, após análise, levantou que todos os possíveis formandos perfazem a pontuação dos grupos 2 e 3 de acordo com o PPC do curso. Todavia, nenhum deles pontuam no grupo 1, o qual está relacionado a atividades de complementação da formação social, humana e cultural. Desta forma, devido ao período pandêmico atípico atravessado nos últimos 2 anos, foi deliberado que os alunos estão aprovados nas atividades complementares uma vez que não considerada esta discriminação em grupos, todos perfazem os 100 pontos exigidos no regulamento. **3) Processo seletivo de Química 2023:** O coordenador do curso, baseado nas informações diariamente levantadas pelo professor Maicon, explanou sobre o baixo número de inscritos para o processo seletivo de ingresso no curso de Química de 2023 (apenas 4 inscritos de um total de 40 vagas, sendo que apenas 2 efetivaram o pagamento da taxa de inscrição). O professor Maicon, inicialmente, explanou sobre uma conversa que realizou com o pessoal do curso de Física do IFPR de Ivaiporã. Em Ivaiporã, também houve baixa procura para o curso de Física, mas, mesmo assim, eles salientaram que irão ofertar a turma. Foi ressaltado pelo professor Maicon que, em Ivaiporã, os professores do curso de Física estão com carga horária condizente com a legislação. Realidade essa que não acontece com os professores de Química do campus Pitanga. Ademais, foi levantado a questão da carência de espaço físico que o campus Pitanga atualmente vive. O professor Maicon ainda explanou sobre um levantamento, solicitado a secretaria, sobre os alunos que ingressam no curso por sorteio de vagas. Foi mostrado que aqueles alunos que entram por sorteio, em sua maioria, acabam evadindo rapidamente do curso, enquanto que aqueles que ingressam através do processo seletivo continuam assíduos no curso. Neste momento, a professora Aline pediu a palavra e questionou se podemos realizar o sorteio e, após, decidirmos se ofertaremos a turma ou não. O professor Maicon explicou que uma vez realizado o processo seletivo precisaremos ofertar a turma. Todos externaram sua opinião acerca da oferta ou não da turma de 2023. A posição do colegiado, em sua maioria, é pela não oferta da turma de 2023, com apoio da representante discente. Desta forma, o professor Maicon salientou que seria prudente reduzirmos uma vaga que será encaminhada ao concurso devido a esse posicionamento do colegiado e, ainda lembrou, que a reitoria encaminhou um email acerca de possíveis encaminhamentos para aqueles cursos que obtiveram baixa procura. **4) Formatura dos concluintes:** O professor Maicon informou que o nosso então diretor geral Marcelo Mazzetto salientou que para a realização da formatura não há nenhuma regra específica. Sendo assim, foi levantado que seria melhor conversarmos com os estudantes com o intuito de levantar possíveis datas e, além disso, da possibilidade de realização desse evento no próprio campus. **5) Semana do curso de Química:** Este ponto foi trazido na reunião apenas como um lembrete para a comissão organizadora visto a possível necessidade de planejamento para pagamentos de diárias de palestrantes externos. **6) PIBID:** A professora Ana Paula disse a todos que foi selecionada como

coordenadora de área e salientou sobre a dificuldade em conseguir o número mínimo de alunos. Sendo assim, pediu ajuda aos demais colegas para divulgar o projeto e salientou sobre a necessidade da celeridade sobre o processo. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 15h e eu, Diego Pessoa Rocha, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Aline Fabiane Barbieri

Ana Paula Hilário Gregório

Cassiana Kissel

Diego Pessoa Rocha

Felipe Augusto Fernandes Borges

Jéssica de Almeida Moreira

Josias Reis Lima

Kelly Caroline De Lara (representante discente)

Leandro Delgado de Souza

Luciano Rudnik

Maicon Rogério de Souza

Marcela Marta Lazaretti Tormena

Maria Fernanda Lacerda de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO PESSOA ROCHA, Coordenador(a) de Curso**, em 10/10/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS REIS LIMA, Servidor Docente**, em 10/10/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA LACERDA DE OLIVEIRA, Servidor Docente**, em 10/10/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES BORGES, Servidor Docente**, em 10/10/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DELGADO DE SOUZA, Servidor Docente**, em 10/10/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA KISSEL, Servidor Docente**, em 10/10/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FABIANE BARBIERI, Servidor Docente**, em 10/10/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MARTA LAZARETTI TORMENA, Servidor Docente**, em 10/10/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, Servidor Docente**, em 10/10/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RUDNIK, DIRETOR(a)**, em 10/10/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA HILARIO GREGORIO, Servidor Docente**, em 11/10/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DE ALMEIDA MOREIRA GETAO, Chefe de Seção**, em 11/10/2022, às 15:24, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1986863** e o código CRC **AC73BBD1**.

Referência: Processo nº 23411.010114/2019-40

SEI nº 1986863